



Decreto Nº 115 - de 25 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.627,64 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.627,64 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 %	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	15.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.500,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	29.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	29.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	1.127,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.127,64
Total da Unidade 11	----- R\$	1.127,64
Total da Instituição 02	----- R\$	48.627,64

Total Geral Acrescido ----- R\$ **48.627,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	7.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0005-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.512,64
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	20.000,00
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	1.987,36
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.500,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	34.500,00



Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0013.2.0092-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	1.127,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.127,64
Total da Unidade 12	----- R\$	1.127,64
Total da Instituição 02	----- R\$	48.627,64
Total Geral Anulado	----- R\$	48.627,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Setembro de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

